

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912447322, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [ARQUIVO NACIONAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.****CONTRATANTE:**

Razão Social: ARQUIVO NACIONAL		
CNPJ/MF: 04.374.067/0001-47	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: RUA AZEREDO COUTINHO Nº 77-CENTRO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20.230-170
Endereço Eletrônico: leandro.freitas@an.gov.br	Telefone:(21) 2179-1211	
Representante Legal I:LEANDRO ESTEVES DE FREITAS		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 177466-OAB	CPF: 08210073788

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ

CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20210-911

Endereço Eletrônico: rjsucc@correios.com.br

Telefone: (21) 2503-8252 / 2503-8254

Representante Legal I: ARNALDO LUIZ PERES MARQUES DOS SANTOS

RG: 103503645 IFP RJ

CPF: 042.809.847-94

Representante Legal II: ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS

RG: 45.581.506-9 – SSP/SP

CPF: 309.045.168-90

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 5 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 05 (CINCO) meses, de 16/07/2020 até 16/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 16/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:33903900

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:109290

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ferreira dos Santos, Gerente - G2**, em 10/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Luiz Peres Marques dos Santos, Superintendente Estadual**, em 10/07/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15376337** e o código CRC **C466F394**.